



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do Art. 41 da Constituição do Estado, c/c o Art. 197, do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado à Secretário de Estado da Educação, pedido de informação com os seguintes termos:

- Considerando que a deficiência estrutural nas escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina, notadamente na infraestrutura elétrica, impede a instalação de novos equipamentos elétricos e eletrônicos, em especial sistemas de ar condicionado, que visam proporcionar conforto térmico e melhorar as condições de aprendizado dos estudantes.

- Considerando, ademais, que essa carência de infraestrutura foi oficialmente constatada pelo próprio Governo do Estado, o qual destacou a existência de diagnóstico apontando que 83% das escolas estaduais apresentam precariedade na rede elétrica.

- Considerando que Secretaria de Estado da Educação (SED), no início de 2022, iniciou um processo de contratação de serviços de engenharia com o propósito de conduzir o levantamento e diagnóstico da infraestrutura física das escolas, com a intenção de promover a adequação elétrica necessária para viabilizar principalmente a instalação de sistemas de ar condicionado nas salas de aula.

- Considerando que foram realizados 08 certames licitatórios para atender centenas de escolas distribuídas nas seguintes regiões do estado: **i) Extremo Oeste - Edital nº 24/2022** (Processo SGP-e SED 3685/2022); **ii) Oeste - Edital nº 23/2022** (Processo SGP-e SED 3690/2022); **iii) Meio Oeste - Edital nº 22/2022** (Processo SGP-e SED 3694/2022); **iv) Planalto - Edital nº 21/2022** (Processo SGP-e SED 3696/2022); **v) Vale do Itajaí - Edital nº 20/2022** (Processo SGP-e SED 3698/2022); **vi) Norte - Edital nº 19/2022** (Processo SGP-e SED 3699/2022); **vii) Sul - Edital nº 18/2022** (Processo SGP-e SED 3790/2022); e **viii) Litoral - Edital nº 17/2022** (Processo SGP-e SED 3703/2022);

- Considerando que a modalidade de licitação adotada foi a concorrência do tipo menor preço, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, utilizando a metodologia de sistema de registro de preços (SRP), com prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação;

- Considerando que muitos dos equipamentos adquiridos pela administração estadual anterior se encontram armazenados e correm o risco de depreciação, correndo o risco de depreciação, o que não se alinha com o objetivo primordial de proporcionar conforto térmico aos alunos e criar um ambiente de aprendizado mais adequado;

- Considerando que, em julho/2023, a Assembleia Legislativa, sob a autoria do Deputado Mário Motta, encaminhou indicações ao

Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação □ processos SGPe SCC 10572/2023, SCC 10573/2023 e SCC 10574/2023 - sugerindo que fossem empreendidos esforços imediatos para a execução integral do objeto licitado nos editais acima referenciados;

- Considerando que em resposta, o Secretário de Estado da Educação informou que: i) as ordens de serviço para a execução dos contratos já estariam sendo emitidas; e ii) foi firmado acordo de cooperação técnica com a Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc) para acelerar a aprovação dos projetos das entradas de energia, conforme processo SGP-e SED 98017/2023;

- Considerando que houve a divulgação no sítio eletrônico do Governo do Estado de Santa Catarina de que a Secretaria de Estado da Educação irá assinar termo de cooperação com a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (Acafe), com o objetivo de identificar as deficiências na rede elétrica das escolas estaduais, conforme processo SGP-e SED 96182/2023; e

- Considerando que, quanto da execução os editais, é importante notar que:

- o **Edital nº 24/2022**, que abrange as escolas da **região do Extremo Oeste**, totaliza o valor de R\$ 1.411.571,20, com vigência até 16 de dezembro de 2023, e até o momento **apenas 12% do saldo foi contratado**;

- o **Edital nº 23/2022**, que abrange as escolas da **região Oeste**, totaliza o valor de R\$ 851.019,52, com vigência até 24 de fevereiro de 2024, e até o momento **apenas 12% do do saldo foi contratado**;

- o **Edital nº 22/2022**, que abrange as escolas da **região Meio-Oeste**, totaliza o valor de R\$ 1.363.755,59, com vigência até 20 de janeiro de 2024, e até o momento **apenas 10% do objeto licitado foi executado**;

- o **Edital nº 21/2022**, que abrange as escolas da **região do Planalto**, totaliza o valor de R\$ 1.186.136,00, com vigência até 31 de janeiro de 2024, e até o momento **apenas 12% do objeto licitado foi executado**;

- o **Edital nº 20/2022**, que abrange as escolas da **região do Vale do Itajaí**, totaliza o valor de R\$ 4.019.393,60, com vigência até 24 de fevereiro de 2024, e até o momento **apenas 5% do objeto licitado foi executado**;

- o **Edital nº 19/2022**, que abrange as escolas da **região do Norte**, totaliza o valor de R\$ 1.609.200,00, com vigência até 13 de dezembro de 2023, e até o momento **apenas 11% do objeto licitado foi executado**;

- o **Edital nº 18/2022**, que abrange as escolas da **região do Sul**, totaliza o valor de R\$1.876.666,00, com vigência até 20 de janeiro de 2024, e até o momento **apenas 8% do objeto licitado foi executado**; e

- o **Edital nº 17/2022**, que abrange as escolas da **região do Litoral**, totaliza o valor de R\$688.800,00, com vigência até 26 de setembro de 2023, e até o momento **apenas 23% do objeto licitado foi executado**.

Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações:

**1)** Existe um planejamento para a utilização integral do saldo licitado nos Editais nº 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24/2022 antes do vencimento dos respectivos prazos, haja vista que todos, pelo tempo de vigência das Atas, ainda apresentam um baixíssimo percentual contratado?

**2)** Em caso de negativa ao item anterior, quais as justificativas para o baixíssimo saldo contratado das Atas de Registro de Preços

(ARPs), tendo em conta a importância dos objetos contratados e o tempo avançado de vigência das atas?

**2.1)** Existe dotação orçamentária para a contratação dos saldos residuais das Atas de Registro de Preços?

**3)** Em resposta ao PIC n. 323/2023 (SCC 10176/2023), de minha autoria, foi citado que outros contratos além dos mencionados no documento já haviam sido emitidos, **o que não se confirmou**. Mesmo hoje, 7 das 8 regiões **não apresentam novos contratos assinados**, mas, sim, apenas com a observação "**Sigef em Diligência**". E, mesmo se efetivadas as assinaturas destes novos contratos, ainda sim os respectivos saldos utilizados das ARPs se apresentarão baixíssimos (**média de apenas 33%**). Dito isso, o que significa os contratos estarem como "**Sigef em diligência**"?

**4)** Qual a justificativa para não autorização de novos contratos para o uso do saldo residual da Ata de Registro de Preços da região Litoral, haja vista que a ordem de serviço do 2º contrato firmado foi assinada em 18/04, com um prazo para execução de 60 dias (findou em 18/06)? Vale lembrar que esta Ata vence em 26/09/23, sem possibilidade de prorrogação de prazo, e mais da metade das escolas licitadas NÃO tiveram efetivamente o serviço contratado;

**5)** Os editais objeto deste Pedido de Informação abrangem apenas os serviços de layouts arquitetônico e pareceres elétricos das escolas, conforme aparentemente consta do termo de referência, ou engloba também a elaboração de projetos elétricos? Em caso de contemplar também a elaboração de projetos elétricos, referenciar as páginas que atestam tal possibilidade?

**6)** Se a elaboração dos layouts arquitetônico e pareceres elétricos antecedem a elaboração dos projetos elétricos, é correto afirmar que as escolas que não tiverem esses serviços executados não terão seus projetos elétricos elaborados por meio do Termo de Cooperação Técnica entre a SED e a Acafe? e

**7)** Listar todos os processos de SGP-e autuados neste ano - salvo os que são objeto deste Pedido de Informação -, que objetivam a contratação de serviços de engenharia para **elaboração de layouts arquitetônicos, pareceres elétricos e/ou projetos elétricos** das unidades escolares estaduais?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mário Pinto da Motta Junior**, em 15/09/2023, às 14:14.

---